

PL 0159/2006

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem como objetivo prestar um serviço de saúde de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino.

A instalação de consultórios odontológicos que permitam tratamento e ação preventiva, irá reduzir a quantidade de atendimento nos Postos de Saúde, permitindo um melhor atendimento a população.

Este projeto visa ainda fazer uso destes profissionais que se encontram alocados em outras Secretarias da Administração Pública de forma mais eficaz.

A lei municipal nº 13.533/2003, rege sobre a matéria porém única e exclusivamente para a manutenção de ações preventivas e curativas em saúde bucal e não abrange o tratamento odontológico. Além de não incluir o uso deste tratamento aos funcionários e pais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Para tanto peço a aprovação de meus nobres pares.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues